

Regulamento Interno de Técnica de Dança Clássica

Ano Letivo 2016/ 2017

Consideram-se sujeitos ao cumprimento do presente regulamento todos os alunos de Ballet desta escola.

1. Aulas de Ballet

As aulas de Ballet terão lugar no Conservatório de Música D. Dinis, ou noutro local a indicar pela escola. Os alunos de dança devem procurar corresponder aos objetivos do nível em que estão inseridos, pelo que a sua progressão acontece proporcionalmente aos resultados obtidos nas aulas. Desta forma, a divisão dos alunos deverá obedecer às seguintes turmas:

Ballet Pré-Iniciação → 3/5 anos

Ballet Iniciação I → 6 e 7 anos

Ballet Iniciação II → 8 e 9 anos

Ballet Intermédio I → 10/12 anos

Ballet Intermédio II → 13/14 anos

Ballet Elementar → + 14 anos

Os alunos devem comparecer pontualmente a todas as aulas e deverão participar ativa e disciplinadamente em todas as atividades da escola, bem como respeitar os colegas, professores, funcionários, e ainda zelar pela conservação da escola e de todo o seu equipamento.

2. Matrículas e Mensalidades

- a) No ato de matrícula ou de renovação de matrícula será cobrado o valor de inscrição respetivo.
- b) Os Cursos de Dança são lecionados de setembro a julho. O valor da anuidade poderá ser liquidado em prestações ou por inteiro;
- c) As prestações são liquidadas até ao **8º dia do mês a que respeitem**. Quando do não cumprimento do prazo estabelecido, a escola aplicará uma taxa de mora no valor de 5%;
- d) Mantendo-se o aluno em situação irregular por um período superior a 30 dias, a escola reserva-se o direito de impedir a frequência das aulas e agir de forma coerciva até à respetiva regularização;

- e) Os alunos não serão dispensados do pagamento de qualquer mensalidade por motivo de faltas. Exceção-se os casos de faltas motivadas por doença prolongada (superior a um mês) que estejam devidamente justificadas por documento médico.
- f) A matrícula do aluno pressupõe o conhecimento e a aceitação incondicional, por este ou pelo seu encarregado de educação do Regulamento Interno desta escola e demais legislação subsequente que regule a vida escolar nos seus variados sectores.
- g) A Direção poderá não aceitar a matrícula ou a renovação de matrícula de alunos que iniciem o não acatamento das normas escolares do CMDD.

3. Desistências e anulações

O pedido de desistência ou de anulação de matrícula deverá ser comunicado e entregue por escrito, em impresso próprio, na Secretaria escolar **quinze dias antes da data pretendida** para a sua efetivação, ou por correio eletrónico para: **geral@conservatorio-dinis.pt**

As anulações de matrícula e desistências só são aceites após pagamento integral das prestações em dívida.

Sempre que o aluno proceda à anulação de matrícula e a queira renovar no ano letivo seguinte, ficará sujeito às mesmas condições de como se esta fosse efetuada pela primeira vez, tendo ainda de regularizar a dívida que tenha eventualmente contraído com a escola.

4. Horários

Em cada ano letivo, o horário será afixado publicamente no início das atividades escolares. Motivos pedagógicos ou administrativos podem exigir alterações aos horários.

A elaboração de horários deverá ter em conta as disponibilidades da escola e os interesses dos alunos, dos professores e dos encarregados de educação.

Os horários das disciplinas de Dança devem ser acordados com a respetiva professora e são sujeitos a marcação. O CMDD não é obrigado a solucionar casos individuais, resultantes da incompatibilidade de horários.

5. Faltas

Se o aluno tiver necessidade de faltar, deverá trazer uma folha de justificação de faltas assinada pelo encarregado de educação.

6. Atendimento

Os pais e encarregados de educação que desejem contactar os professores dos seus educandos ou a Direção Pedagógica, devem informar-se na secretaria do horário de atendimento do respetivo professor. Em caso algum deve o encarregado de educação interromper o normal funcionamento das aulas.

O encarregado de educação não pode assistir às aulas do seu educando salvo se, e quando, o professor assim o entender.

7. Apresentação – Indumentária

Para a prática das disciplinas de Dança é necessária uma indumentária própria e adequada que, para além de corresponder a uma linha estética específica, terá de permitir ao aluno a correta execução dos movimentos e proporcionar ao professor uma eficaz observação do aluno.

Raparigas

- Maillot de alça larga da cor correspondente ao grau que frequentam:
 - Branco → Ballet Pré-Iniciação 3 /5anos
 - Rosa → Ballet Iniciação I
 - Azul → Ballet Iniciação II
 - Bordeaux → Ballet Intermédio
 - Azul Marinho → Elementar
- Collants cor de rosa com pé, ou, no Verão, soquetes da mesma cor
- Sapatilhas de meia-ponta cor de rosa, de pele ou lona, presas com elásticos
- Casaco traçado de aquecimento para o Inverno, da cor do maillot e justo ao corpo

Rapazes

- Calção curto, branco ou azul escuro
- Maillot da mesma cor ou t-shirt branca
- Sapatilhas de meia-ponta brancas ou pretas, de pele ou lona, presas com elásticos

O cabelo das meninas deve estar sempre bem penteado e seguro, num totó clássico preso com rede. Precisam, para tal, de um elástico para prender o cabelo, 20 ganchos fechados (mínimo) para segurar os cabelos mais curtos, 20 ganchos abertos (mínimo) para segurar a rede, e rede da cor do cabelo ou da cor do maillot. Para segurar a franja deve usar-se uma fita da cor do maillot. O cabelo deve ser bem penteado antes de ser preso.

Todo o material deve ser adquirido em loja especializada em dança (local aconselhado pela professora). Os alunos devem trazer todo o material necessário devidamente limpo e arrumado em saco próprio.

8. Calendário Escolar

O ano letivo terá início em setembro e termina a 15 de julho. As interrupções letivas são definidas em cada ano letivo e publicadas no calendário escolar que se encontra afixado no Conservatório de Música D. Dinis e disponível para consulta e impressão no site do CMDD.

9. Avaliação

Em todas as aulas serão marcadas as presenças dos alunos, informação que será considerada nas avaliações realizadas ao longo do ano letivo. No final de cada período letivo far-se-á uma apreciação qualitativa geral do trabalho desenvolvido por cada aluno.

10. Aula Alberta

No final do 1º e 2º período haverá uma aula aberta, ou seja, uma aula que pode ser assistida pelos pais e familiares dos alunos. Estas aulas poderão, numa situação excepcional, ser substituídas por uma apresentação de uma pequena coreografia demonstrativa do desenvolvimento do trabalho da turma em questão. Com exceção das aulas abertas, os pais/familiares não podem assistir às aulas.

11. Espetáculo de Encerramento

O espetáculo de encerramento do ano letivo será marcado no decorrer do ano. Será pedida uma pequena participação financeira aos encarregados de educação para as despesas do espetáculo.

12. Outros

A Direção da escola não se responsabiliza pelo extravio de objetos e valores que não lhe tenham sido confiados.

Qualquer assunto não contemplado neste regulamento deverá ser esclarecido com a Direção da escola.

13. Disposições Finais

A revisão deste regulamento far-se-á sempre que for considerado necessário e, de preferência, antes do início do ano letivo. Qualquer alteração ao regulamento é da competência da Direção da escola.